



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## PORTARIA Nº 02/2017

**SÚMULA:** Designa Servidor para exercer a função de Controle Interno na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNA o Servidor Gilmar Zocche, CPF:492.731.409-04 detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Consultor Legislativo para exercer a função de Controlador Interno na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

**Art. 2º.** Fica concedida gratificação pelo exercício da função na ordem de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 16 da Lei 055/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 04 de janeiro de 2017.

  
**JOÃO SCHEFFER DA SILVA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Fone/Fax: (42) 3635 1172 - (42) 3635 3010 - (42) 3635 3014

[www.camaralaranjeiras.pr.gov.br](http://www.camaralaranjeiras.pr.gov.br) - [camara@camalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:camara@camalaranjeiras.pr.gov.br)

Palácio Territorial do Iguazu - Praça Rui Barbosa, 1 - Rua Sete de Setembro - Centro - CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ERRATA

Republicação por incorreção no art. 3º da Portaria 02/2017, publicada na edição 2557 – página 6A do dia 07/01/2017 no Jornal Correio do Povo do Paraná.

### PORTARIA Nº 02/2017

**SÚMULA:** Designa Servidor para exercer a função de Controle Interno na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, e dá outras providências.

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de janeiro de 2017.

  
**JOÃO SCHEFFER DA SILVA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal